

Secretária Adjunta de Aquisições e Contratos
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2021/SES/MT
CONCORRÊNCIA Nº 005/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 429026/2020**

**“REFORMA E AMPLIAÇÃO DO
CENTRO DE REFERÊNCIA EM
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
- CERMAC E HEMOCENTRO”
LOCALIZADO NO MUNICÍPIO
DE CUIABÁ – MATO GROSSO”.**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: A empresa **TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 15.046.287/0001-68, com sede na Rua O, nº 99 a 108, Bairro Distrito Industrial na cidade de Cuiabá/MT, CEP 78.098-410, telefone (65) 3623-8333, 3624-9056 e 99282-5893, e-mail: jeffersoncavalcante06@gmail.com, neste ato representado pela Sr^a. **GIOVANA COCCO RUBIN DIAS DE ALMEIDA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 0801916-9 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº. 571.573.751-68.

DOS CONTRATANTES: contrato este, decorrente do processo nº **SES-PRO-2023/45976**, procedimento licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA nº 005/2020**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, que será regido pela Lei n.º 8.666/1993, Lei nº 11.123, de 08 de maio de 2020, Leis Complementares: nº 123/2006 e nº 10.442/2016, Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006 e nº 8.199/2006, e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto o **REAJUSTE** de aproximadamente **30,394%** calculado pelo Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado - (INCC-M), nos termos da Cláusula Décima Quinta – Da Alteração Do Contrato e do Reajuste, e da Informação Técnica Contábil nº 094/2023, emitida pela Superintendência de Contabilidade desta Secretaria.

Secretária Adjunta de Aquisições e Contratos
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÕES E VALOR

2.1. O presente instrumento **REAJUSTE** o contrato em aproximadamente **30,394%** sobre o saldo remanescente do contrato de **R\$ 19.957.466,90** (dezenove milhões e novecentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa centavos).

2.2. Dessa forma, o reajuste perfaz o valor de **R\$ 6.065.872,49**, alterando o valor total atualizado do contrato de R\$ 23.228.469,52 para **R\$ 29.294.342,01 (vinte e nove milhões e duzentos e noventa e quatro mil e trezentos e quarenta e dois reais e um centavo)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

- Programa: 526 – Mato Grosso Mais Saúde;
- Ação: 3745 – Construção e Reforma dos estabelecimentos de assistência à saúde;
- Natureza de Despesa: 4.4.90.51
- Fonte: 1.500.0000, 1.500.1002

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A parte Contratada deverá apresentar comprovante de complementação da garantia, de forma a manter equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total contratado, em obediência à cláusula 5.1 do contrato nº 141/2021/SES/MT.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 141/2021/SES/MT.

5.2. E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em **02 (duas) vias de igual teor** e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 11 de agosto de 2023.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

GIOVANA COCCO RUBIN DIAS DE ALMEIDA

Três Irmãos Engenharia Ltda.

TESTEMUNHAS: